



Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

Deliberação CBH-PP/078/07, de 02/02/07 Aprova a indicação de Representantes para os segmentos Estado, Sociedade Civil e Municípios para compor o CBH- PP relativo ao período de 01/04/2007 a 31/03/2009.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Artigo 03º da Deliberação CRH/02/93 de 25/11/1993 que estabelece que os mandatos dos representantes dos segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil, encerram-se no dia 31 de março;

Considerando o Inciso 1º do Artigo 04º do Estatuto do CBH-PP que estabelece como um dos objetivos do CBH-PP, promover o gerenciamento descentralizado, participativo e integrado, sem dissociação dos aspectos quantitativos e qualitativos e das fases meteórica, superficial e subterrânea do ciclo hidrológico;

Considerando o Artigo 07º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que na composição do CBH-PP será assegurada a participação paritária entre Estado, Municípios e Sociedade Civil Organizada;

Considerando o Artigo 08º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que os 13 (treze) membros titulares representantes de cada segmento, e seus respectivos suplentes, serão indicados por seus pares;

Considerando o Parágrafo Único de Artigo 11º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que os membros eleitos da Diretoria tomarão posse na sessão que os elegeu;

Considerando o Artigo 32º do Estatuto do CBH-PP que estabelece que a duração dos mandatos dos integrantes dos comitês de Bacia será de 02 (dois) anos permitida a reeleição.

Delibera:

Artigo 1º - Conforme decisão dos pares do segmento Estado do CBH-PP em reunião prévia realizada no dia 22/01/07, fica definida a composição dos 13 (treze) órgãos estaduais representantes deste segmento, e seus respectivos suplentes, como sendo a seguinte:

I. Representantes Titulares do segmento Estado:

1. DAEE;
2. CETESB;
3. POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL;
4. DEPRN;
5. CESP;
6. CATI – EDR PRESIDENTE PRUDENTE;
7. ITESP;
8. SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO;
9. UNESP;
10. CODASP;
11. SABESP;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

12. SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE;

13. ERPLAN.

II. Representantes Suplentes do segmento Estado:

1. SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE;

2. CETESB;

3. CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA DE PRES. PRUDENTE;

4. DEPRN;

5. CESP;

6. CATI – EDR PRESIDENTE VENCESLAU;

7. ITESP;

8. SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO;

9. UNESP;

10. APTA - AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS;

11. SABESP;

12. SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA;

13. INSTITUTO FLORESTAL.

Artigo 2º - Conforme decisão dos pares do segmento Sociedade Civil em reunião prévia realizada no dia 19/01/07, fica definida a composição das 13 (treze) entidades representantes deste segmento, e seus respectivos suplentes, como sendo a seguinte:

I. Representantes Titulares do segmento Sociedade Civil:

1. ORGANIZAÇÃO SOROPTIMISTA INTERNACIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE;

2. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – 29ª SUBSEÇÃO – PRESIDENTE PRUDENTE;

3. COMISSÃO DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DA ESPÉCIE E MEIO AMBIENTE – CDPEMA;

4. ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DO RIO PARANÁ, AFLUENTES E MATA CILIAR – APOENA;

5. SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDUSCON;

6. INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS – IPE;

7. INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PRESIDENTE PRUDENTE – IESPP;

8. SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEESP;

9. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – ABES;

10. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC;

11. COOP. ESCOLA DE ALUNOS DA E.T.E. PROF. ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE P. PTE;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

12. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS GERADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA – ABRAGE;
13. ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE.

II. Representantes Suplentes do segmento Sociedade Civil:

1. ASS.DO COMITÊ DA CID.PELA ÉTICA NA POLÍT.E DEFESA DOS DIREITOS DO CID.DE TARABAI;
2. ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE PRESIDENTE PRUDENTE;
3. ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA ARARAJUBA;
4. TUDO VERDE – ORGANIZAÇÃO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL;
5. FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP;
6. FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO – FUNDACTE;
7. IBCAmb - INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO AMBIENTE;
8. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE – SINTAEMA;
9. ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS – APU;
10. ROTARY CLUB DE PRESIDENTE PRUDENTE;
11. ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE PRESIDENTE EPITÁCIO;
12. ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E DEFESA DO MEIO AMBIENTE;
13. SINDICATO RURAL DE PRESIDENTE BERNARDES.

Artigo 3º - Conforme decisão dos pares do segmento Municípios em reunião prévia realizada no dia 26/01/07, fica definida a composição das 13 (treze) Prefeituras Municipais representantes do segmento Municípios do CBH-PP, e seus respectivos suplentes, como sendo a seguinte:

I. Representantes Titulares do segmento Municípios:

1. SANTO ANASTÁCIO;
2. TARABAI;
3. PIQUEROBI;
4. INDIANA;
5. NANTES;
6. NARANDIBA;
7. PRESIDENTE BERNARDES;
8. ANHUMAS;
9. SANDOVALINA;
10. MIRANTE DO PARANAPANEMA;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

11. MARTINOPOLIS;

12. PRESIDENTE VENCESLAU;

13. PRESIDENTE EPITÁCIO.

II. Representantes Suplentes do segmento Municípios:

1. IEPÊ;

2. RANCHARIA;

3. ÁLVARES MACHADO;

4. MARABÁ PAULISTA;

5. CAIUÁ;

6. ROSANA;

7. REGENTE FEIJÓ;

8. ESTRELA DO NORTE;

9. PIRAPOZINHO;

10. TEODORO SAMPAIO;

11. PRESIDENTE PRUDENTE;

12. EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA;

13. TACIBA.

Artigo 4º - Os mandatos e atribuições dos representantes dos segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil, empossados nesta reunião ordinária iniciam em 01 de abril de 2007, encerrando em 31 de março de 2009.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

Aprovada na 23ª Reunião Ordinária do CBH-PP, em 02/02/2007.

Divaldo Pereira de Oliveira
Presidente do CBH-PP

Valter José Crepaldi Ganancio
Vice-Presidente do CBH-PP

Oswaldo Massacazu Sugui
Secretário Executivo do CBH-PP